



JUSTIFICATIVA

O descarte irregular de lixo representa grave problema urbano, ambiental e de saúde pública em Juiz de Fora, contribuindo para alagamentos, proliferação de vetores de doenças e degradação dos espaços públicos.

Este Projeto de Lei, de caráter autorizativo, busca incentivar a participação cidadã no apoio à fiscalização municipal, sem invadir competência do Poder Executivo nem criar despesas obrigatórias, uma vez que eventual incentivo financeiro ao denunciante estará condicionado à arrecadação da própria multa aplicada ao infrator.

A proposta respeita os princípios constitucionais da legalidade, eficiência administrativa e participação popular, fortalecendo as ações de preservação ambiental e o cumprimento do Código de Posturas do Município.

Dessa forma, o Projeto apresenta-se juridicamente adequado, financeiramente responsável e socialmente relevante para o Município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 12 de janeiro de 2026.

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

